

TRF-4 confirma benefício para trabalhador exposto a ruídos

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) decidiu negar um recurso do INSS e manteve a concessão de aposentadoria especial para um segurado de Alegrete (RS).

Reprodução



Trabalhador processou o INSS para que a especialidade de suas atividades fosse reconhecida após ter aposentadoria negada
Reprodução

O trabalhador esteve 27 anos exposto a ruídos sonoros no setor industrial. Com o recurso, o instituto previdenciário buscava afastar a especialidade do período trabalhado pelo segurado.

O homem ajuizou ação contra o INSS em setembro de 2016 após ter um pedido administrativo de aposentadoria negado. Ele requereu que a especialidade das atividades que exerceu entre 1988 e 2015 fosse reconhecida. Nesse intervalo de tempo ele trabalhou em uma cooperativa agroindustrial dos setores de secagem e engenho.

Na apelação, o INSS tentava desvincular a especialidade do período trabalhado pelo segurado. Ao confirmar a plantaç o do benef cio, a 5ª Turma do TRF-4 observou que as provas produzidas pela per cia judicial s o fundamentais em rela o aos laudos emitidos pela empresa na qual ele trabalhava.

A 5ª Turma negou provimento ao recurso do INSS e confirmou a implanta o do benef cio. Ao analisar o caso, a ju za federal convocada Adriane Battisti ressaltou em seu voto que a veracidade das informa es constantes no formul rio emitido pela empresa n o   absoluta. A relatora do recurso tamb m frisou que "o meio adequado para resolver a controv rsia   a prova pericial". *Com informa es da assessoria de imprensa do TRF-4.*

Processo 5000561-96.2016.4.04.7123/TRF

Date Created

19/11/2019